

27	178802-7	Fernanda Cláudia Miranda Amorim	26.06.2006	Enfermeira
28	178806-0	Gilderlene Alves Fernandes	26.06.2006	Fisioterapeuta
29	178805-1	Isabella Gentil Arruda	26.06.2006	Fisioterapeuta
30	180555-0	Italo Sávio Mendes Rodrigues	03.10.2006	Farmacêutico
31	178466-8	Iraldo Bezerra de Lima	26.06.2006	Farmacêutico-Bioquímico
32	180314-0	Jaurisa Castro Silva	03.10.2006	Enfermeira
33	180313-1	Juraci Pedreira Jericó Filho	03.10.2006	Agrônomo
34	180315-8	Lourdes Helena Barros Viana	03.10.2006	Enfermeira
35	180701-3	Lucimary dos Anjos Formiga Cabral	03.10.2006	Médico-Pediatra
36	189396-3	Magda Rogéria Pereira Viana Carvalho	03.11.2006	Enfermeira
37	181341-2	Maria Auxiliadora de Sousa Ribeiro	03.11.2006	Enfermeira
38	171797-9	Maria Regina Pereira Viana	17.01.2006	Enfermeira
39	180553-3	Maria do Socorro Pereira Vieira de Barros	03.10.2006	Médica-Clinica Medica
40	180554-1	Rachel Monteiro Lopes Gonçalves	03.10.2006	Enfermeira
41	180453-7	Ralph Alexandrino Floriano	03.10.2006	Médico-Ginecologia-Obstetrícia
42	180071-0	Renata Leão Teixeira	21.08.2006	Psicóloga
43	180253-4	Simone Linhares da Silva	03.10.2006	Nutricionista
44	180565-7	Silvana Lopes de Carvalho Villarroel Zurita	03.10.2006	Administrador Hospitalar
45	180455-3	Valda Pereira Vilarinho Viana	03.10.2006	Enfermeira
46	180692-X	Vânia de Santana Leão	03.10.2006	Assistente Social

2. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

3. Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 10 de novembro de 2009.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES
Secretário Estadual da Saúde

OF. 2656



PORTARIA Nº 285- D/2009-GAB.

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - EMGERPI, sociedade de economia mista estadual, controlada pelo Estado do Piauí, inscrita no CNPJ do MF sob nº 06.643.068/0001-75, por intermédio de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Ata de Reunião do Conselho de Administração desta empresa, realizada em 28 de julho de 2009 e arquivada na Junta Comercial em 30 de julho de 2009 e CONSIDERANDO:

a) que a EMGERPI, na qualidade de sucessora universal da extinta Companhia de Habitação do Piauí – COHAB/PI e ainda, de entidade integrada ao Sistema Financeiro da Habitação – SFH (na qual tem por função facilitar e promover a aquisição da casa própria ou moradia), constatou, no momento da incorporação, inúmeros casos de irregularidades existentes nos Contratos de Promessa de Compra e Venda de unidades habitacionais, em razão do descumprimento das obrigações de seus promitentes compradores/mutuários;

b) os efeitos das cláusulas dos citados contratos que prevêm a hipótese de rescisão unilateral no caso do imóvel encontrar-se sublocado, inadimplente e/ou abandonado;

c) que é função desta Empresa apresentar soluções que além de atender ao aspecto comercial e financeiro, tenham significativo alcance social, à luz dos preceitos legais pertinentes;

d) que é objetivo desta Empresa proporcionar recursos que aperfeiçoem as operações de arrecadação, oportunizando aos mutuários medidas que visem a sanar a inadimplência;

e) a publicação da Portaria nº 250 – D/2009-GAB, que prorrogou a Portaria nº 151 – D/2009-GAB, que já havia prorrogado o procedimento administrativo de regularização contratual das Portarias:

e.1.) nº 066 - D/2009-GAB, autorizadora de condições e vantagens de negociação aos promitentes compradores que celebraram, anteriormente, Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel com Financiamento, tendo como partes a Família Paulista Crédito Imobiliário S.A., denominada como CREDORA; a Companhia de Habitação do Piauí – COHAB/PI, denominada PROMITENTE VENDEDORA e o mutuário, denominado PROMISSÁRIO COMPRADOR;

e.2.) nº 71 - D/2009 - GAB, que trata da situação atual dos mutuários que, até a presente data, não regularizaram a situação financeira de seus contratos imobiliários, concedendo a EMGERPI, para tanto, o parcelamento das dívidas de acordo com os limites salariais de cada interessado; e

e.3.) nº 107 - D/2008 - GAB, que trata da situação atual dos mutuários que celebraram Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição e Construção de Imóvel frente ao Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí – IAPÉP;

RESOLVE:

I – ESTABELECER, em caráter extraordinário, a PRORROGAÇÃO do período de regularização anteriormente concedido pela Portaria nº 250 – D/2009-GAB, passando a ser válido até o dia 23 de dezembro de 2009, para que os mutuários inadimplentes promovam os devidos ajustes contratuais, devendo, para tanto, comparecer à Casa do Mutuário, localizada à Rua Olavo Bilac, esquina com Rua Simplício Mendes, fundos da Igreja de Nossa Senhora das Dores, na Praça Saraiva, Teresina – PI, no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira. No caso dos imóveis localizados no interior do Piauí, deve o mutuário apresentar-se no escritório de apoio da EMGERPI estabelecido na sua respectiva área de atuação, no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira;

II – DETERMINAR aos setores competentes desta Empresa a adoção de todas as medidas necessárias à publicidade e à eficácia plena desta Portaria, assinada pelo Diretor Presidente legalmente constituído, devendo ser dada ampla divulgação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Teresina - PI, 16 de novembro de 2009.

Raimundo Nonato Farias Trigo
Diretor Presidente da EMGERPI

OF. 2189